



# Gestão tributária dos municípios piauienses



**JORNADA DO**  
**Conhecimento**  
**TCE-PI**

**Luis Batista de Sousa Júnior**  
Secretário de Controle Externo do TCE-PI

# Levantamento TCE-PI – Processo 013031/2025



## Objetivo:

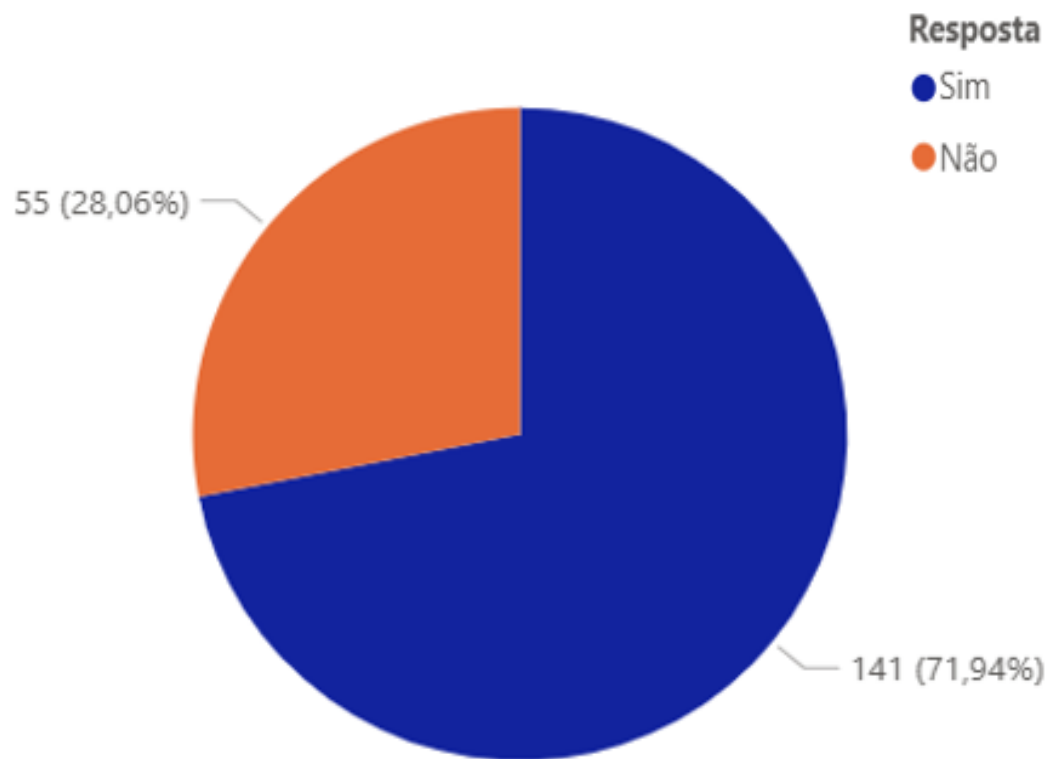
Avaliar a capacidade de gestão tributária das prefeituras municipais do Piauí

## Foco:

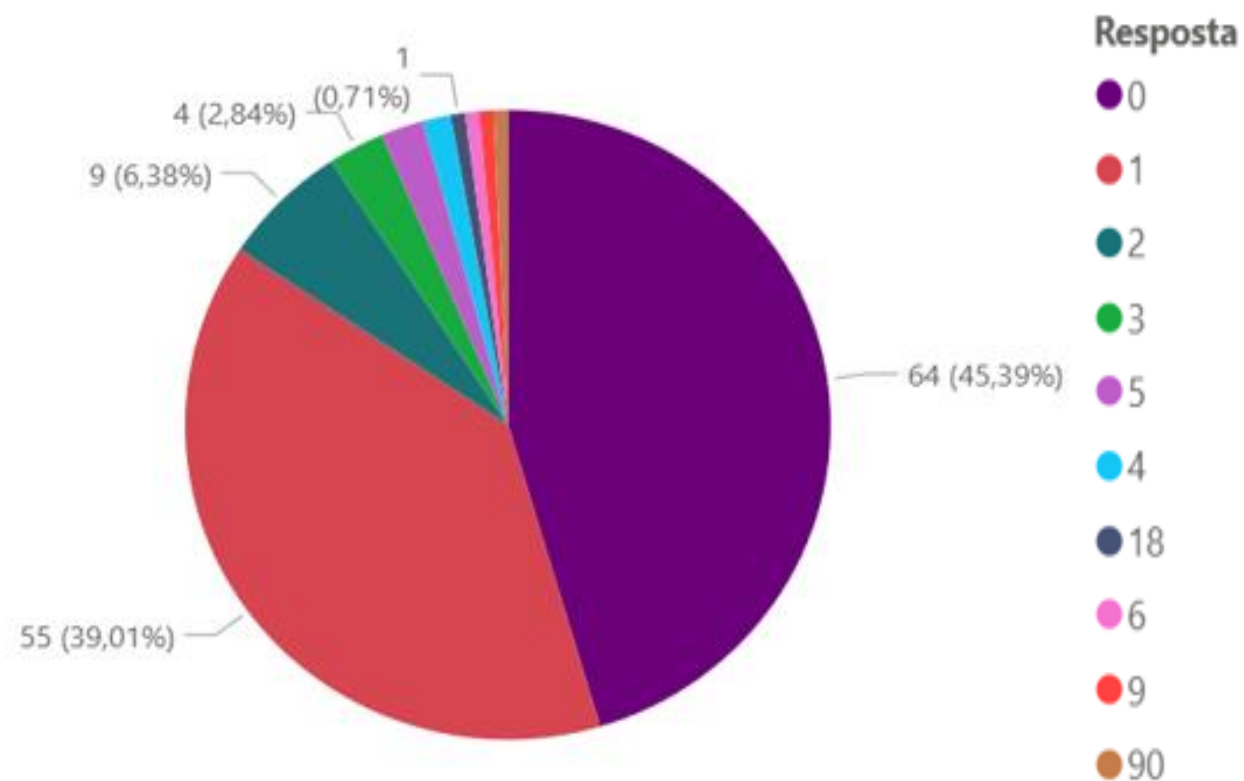
- Estrutura administrativa;
- Arrecadação de impostos de competência local;
- Grau de dependência de transferências de outros entes federativos.

# INEXISTÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA A GESTÃO TRIBUTÁRIA

- Existência de estrutura administrativa específica para gestão tributária

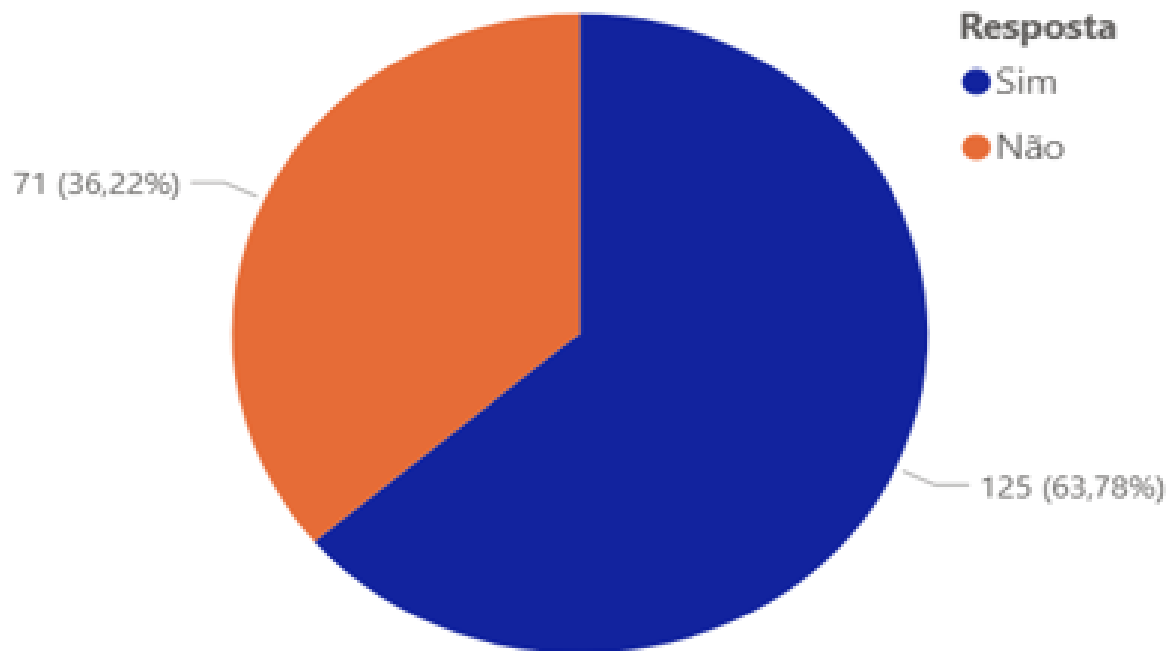


- Número de cargos efetivos de fiscais/auditores tributários por Município

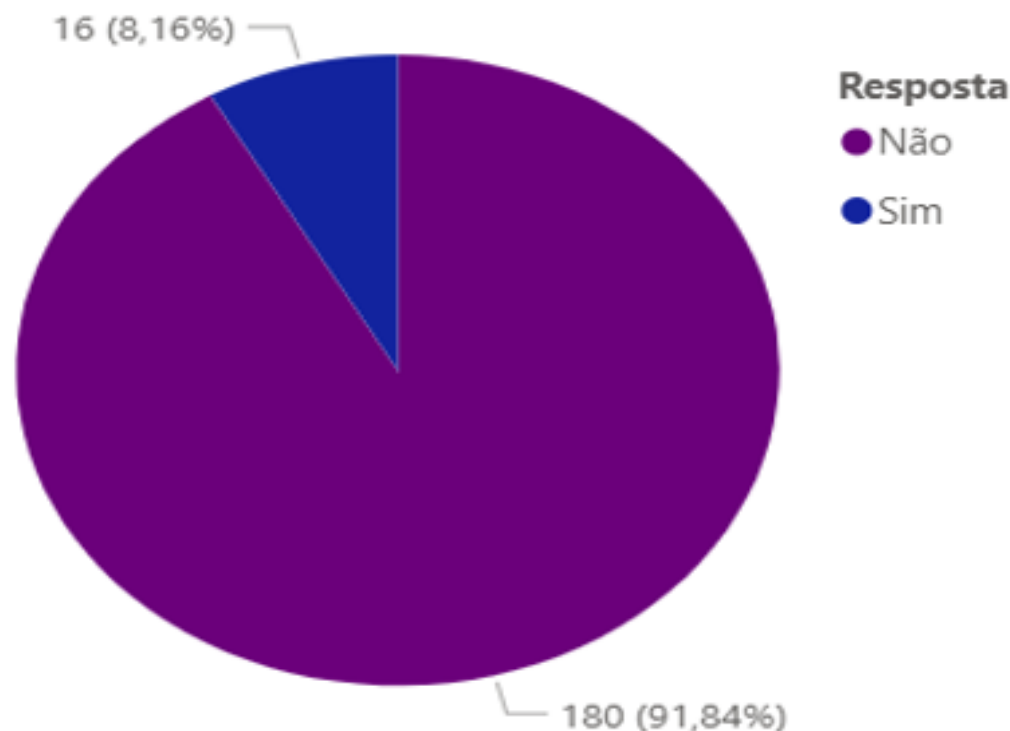


# INEXISTÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA A GESTÃO TRIBUTÁRIA

- Implementação de medidas efetivas para aumentar a arrecadação



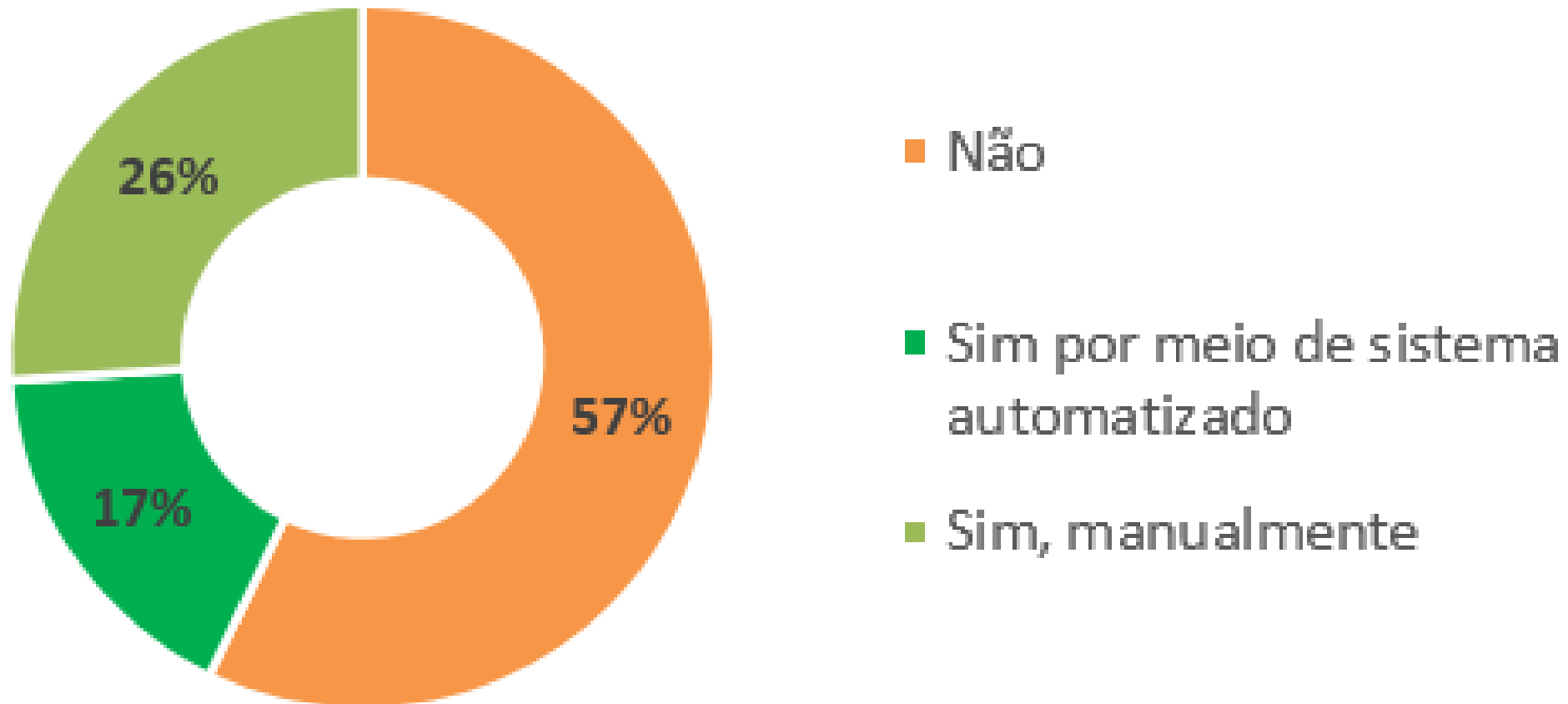
- Procedimento de revisão do cadastro imobiliário



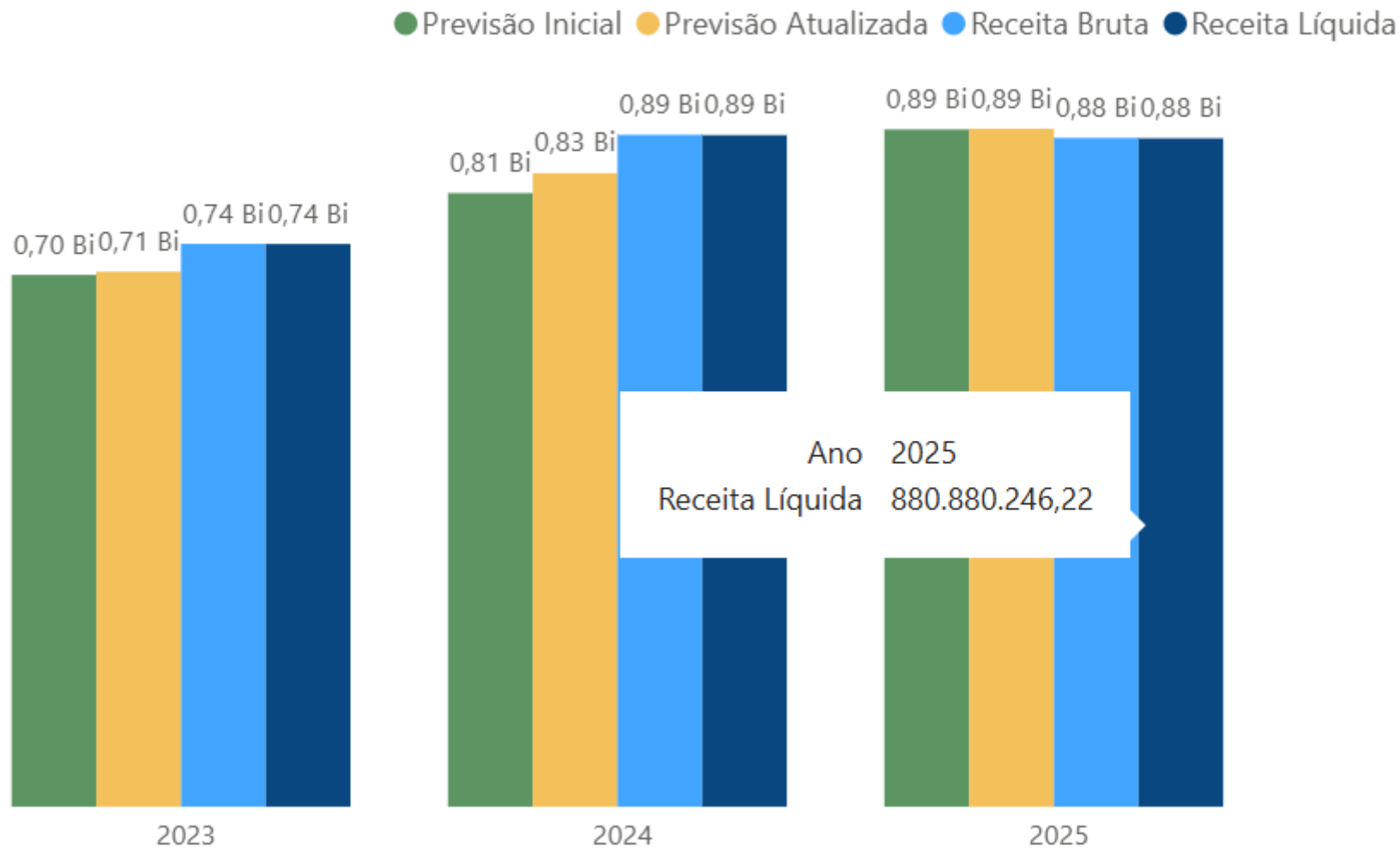
Obs: As prefeituras precisam **integrar seus cadastros imobiliários ao SINTER (Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais)**, que gera o **CIB**, um código único para cada imóvel do país. Prazo: 31/12/2026

# INEXISTÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA A GESTÃO TRIBUTÁRIA

- Existência de sistemas de rotina de fiscalização tributária



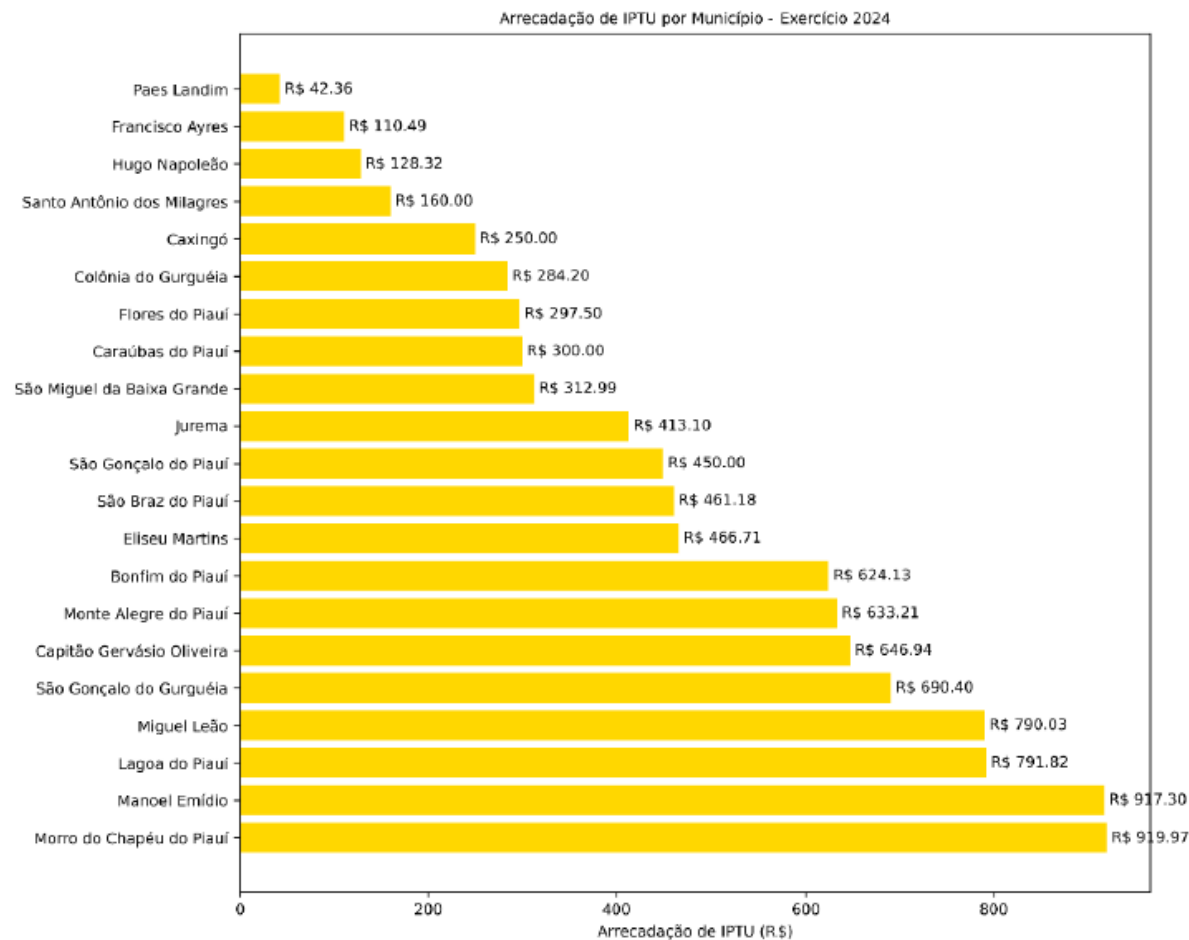
# Arrecadação Própria em 2024 - ISS



# Arrecadação Própria em 2024

Gráfico 27 – Municípios piauienses com a menor arrecadação nominal de IPTU em 2024.

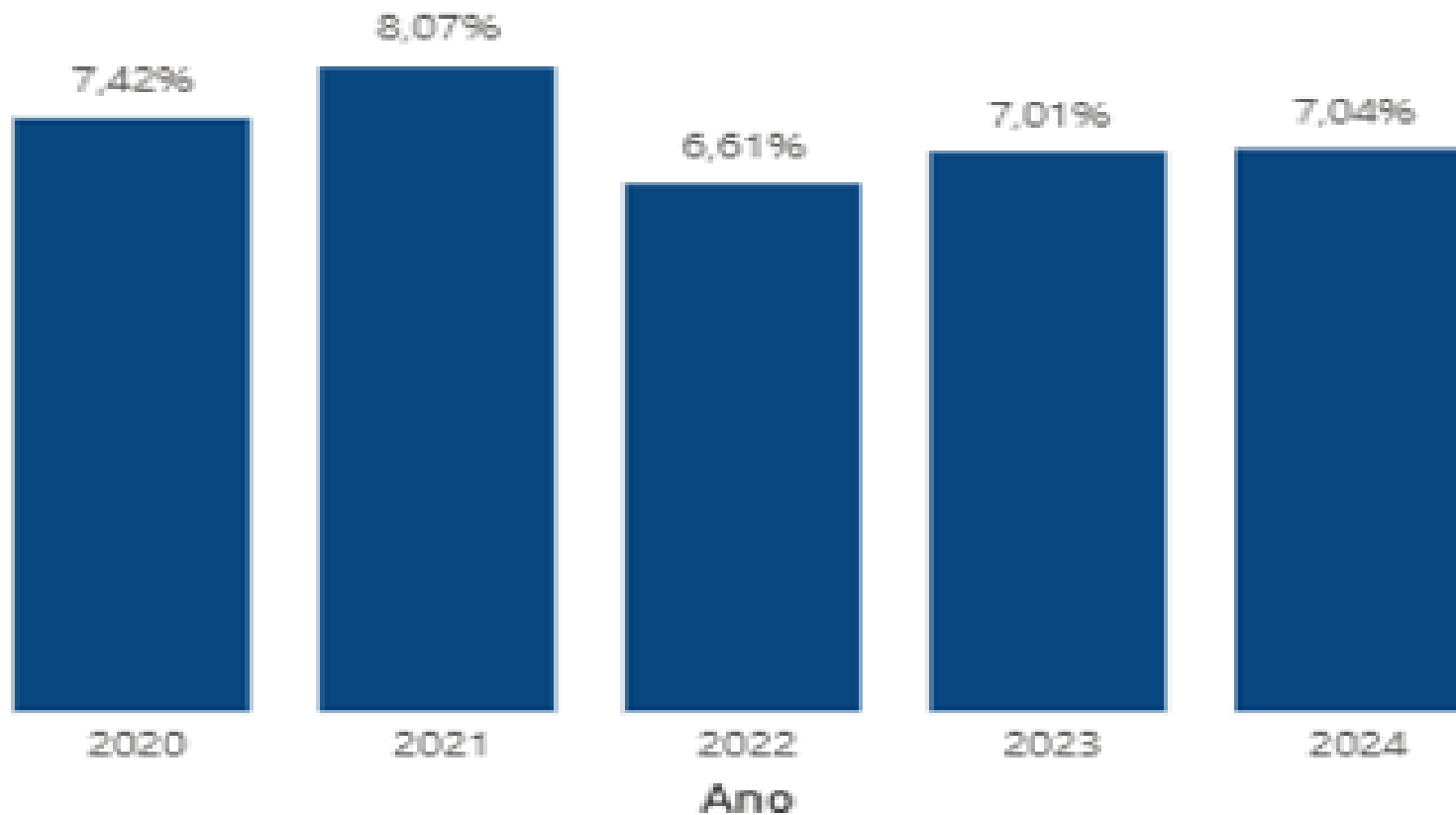
- Queda de 2% Na arrecadação do IPTU;
- 20 municípios não arrecadaram IPTU;
- 35 municípios não arrecadaram ITBI ;
- 20 municípios não arrecadaram COSIP;
- 207 municípios não arrecadaram TSMRSU



Fonte: Sagres Contábil

# Evolução da Receita Tributária em relação à Receita Corrente

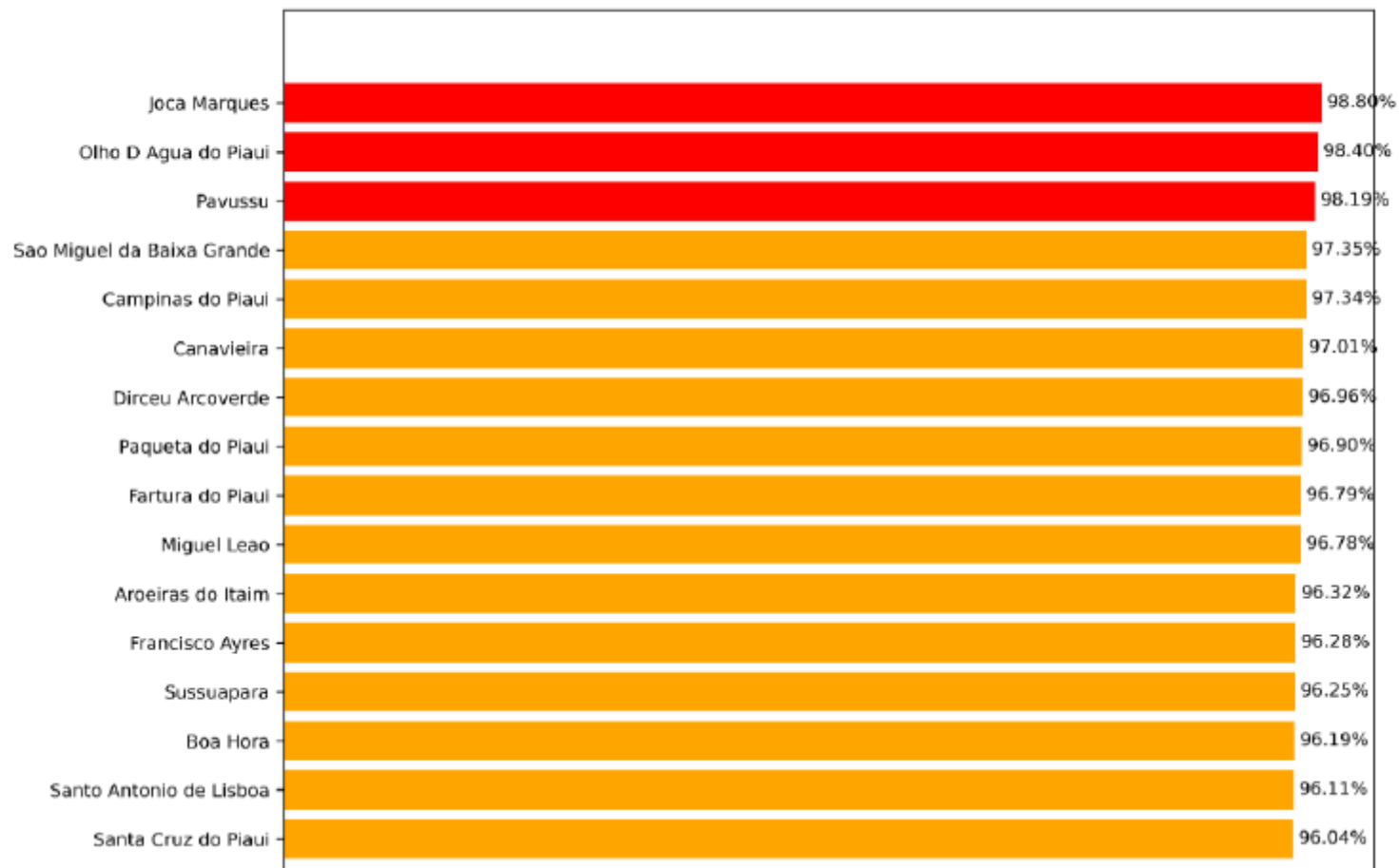
Receita Tributária/Receita Corrente por Ano



# Grau de dependência de transferências

- 211 municípios com mais de 80% da receita proveniente de transferências

Gráfico 39 – Municípios com maior grau de dependência financeira em relação a transferências correntes em 2024



# Arrecadação Municipal e Perspectivas diante da Reforma Tributária

## ALERTA

- Com a **gradual extinção do Imposto sobre Serviços (ISS)** e a **implantação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)**, a **ausência de estrutura tributária mínima** comprometerá a correta apuração, o controle e o repasse das receitas partilhadas, gerando riscos concretos de perdas financeiras permanentes aos municípios.
- Cumprimento da IN 04/2025 do TCE-PI que dispõe sobre a **criação e estruturação de carreira específica da administração tributária municipal**;
- Prefeituras que **não apresentaram valores arrecadados** para os tributos IPTU, ITBI e COSIP, podem responder por renúncia de receita;

# Encaminhamentos do TCE-PI

- Obrigatoriedade de **adequação ao Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** com a devida integração à base de dados nacional;
- O **elevado Grau de Dependência (GD)** expõe os entes a vulnerabilidade fiscal crítica, tornando imprescindível o **fortalecimento das receitas próprias no contexto da transição para o novo modelo tributário** instituído pela Reforma Tributária

# Demais contribuições do TCE-PI

- Alerta emitido pelo TCE-PI em dezembro/2025:

não ter validade tributária. **B. Os gestores municipais devem empreender esforços desde já para fortalecer os controles contábeis e a fiscalização tributária** de modo a assegurar a fidedignidade dos registros contábeis relacionados à arrecadação tributária e para maximizar a arrecadação das receitas oriundas do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, pois o PLP nº 108/2024, atualmente em tramitação, regulamentará as regras de cálculo da receita média de referência do Imposto de Bens e Serviços – IBS de cada ente federativo (Estados, DF e Municípios) para fins de transição (período de 2026 a 2033), **a qual será calculada com base nos valores dos anos de 2019 a 2026** (arts. 130 e 131, III e § 2º, I) **da cota-parte do ICMS e da arrecadação anual do ISS** (incluindo juros e multas, inscritos ou não em dívida ativa, bem como recursos do Simples Nacional). **C. É imprescindível que os municípios acompanhem de forma contínua e estratégica o processo de implementação da nova tributação sobre o consumo, adotando medidas proativas para a adequação de seus sistemas, bem como para a capacitação permanente de suas equipes técnicas.**

# Medidas imediatas para elevar arrecadação

- Painel reforma tributária no evento Diálogo Público/PI (03/2026), relevante apresentação do auditor municipal Ricardo Teixeira: <https://www.youtube.com/watch?v=XLsyhX2Q6nU&t=5443s> , com material disponível aqui

## Maximização da Arrecadação: Conformidade Fiscal



### Caixa Rápido — REFIS

*Implementação imediata de programas de refinanciamento de dívidas (REFIS) para recuperar receitas em curto prazo e aliviar o caixa municipal.*



### Autorregularização

*Lançar campanhas de conformidade voluntária **antes** de ações fiscais punitivas. Incentivos para regularização espontânea aumentam a adesão e reduzem conflitos.*



### Cobrança

*Inclusão sistemática em cadastros de inadimplentes (Serasa/SPC) e **intensificação de protestos em cartório** como instrumentos de recuperação de créditos.*

# OBRIGADO!

Contato SECEX: (86)3215-3868

[luis.batista@tcepi.tc.br](mailto:luis.batista@tcepi.tc.br)

